PROJETO DE LEI Nº 41/2023

Institui o Parque Natural Municipal Carijós – PNMC.

LEI

Art. 1º Institui o Parque Natural Municipal Carijós – PNMC, com área de 51,5605 hectares e perímetro de 3.919,973 metros, no município de Itapoá, cujo objetivo é a preservação dos ecossistemas naturais, a realização de pesquisas cientificas, o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental de recreação em contato com a natureza e turismo ecológico.

Art. 2º O Parque Natural Municipal Carijós tem seus limites descritos conforme o memorial descritivo e o mapa de localização, anexos I e II desta Lei.

Art. 3º Cabe a Secretaria de Meio Ambiente gerir o Parque Natural Municipal Carijós – PNMC, adotando as medidas necessárias para a sua gestão e manutenção, por meio do Plano de Manejo do Parque Natural Municipal Carijós, podendo também ser regulamentado por portaria no que couber.

Art. 4º Revogam-se as Leis:

I – nº 330, de 23 de março de 2011;

II – nº 451, de 03 de junho de 2013.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 28 de abril de 2023.

JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900
Assinado de forma digital por JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900
Dados: 2023.04.28 11:59:33 -03'00'

JEFERSON RUBENS GARCIA
Prefeito de Itapoá

ELAINE CRISTINA ALVES:01678227994
Assinado de forma digital por ELAINE CRISTINA ALVES:01678227994
Dados: 2023.04.28 11:58:33 -03'00'

ELAINE CRISTINA ALVES
Chefe de Gabinete

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

O Parque Natural Municipal Carijós, está localizado no município de Itapoá, estado de Santa Catarina, composto por uma área de 51,5605 hectares e perímetro de 3.919,973 metros.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.115.865,7712m e E 736.829,0051m; deste segue os seguintes azimutes e distâncias: 108°43'18" e 31,162 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.115.855,7692m e E 736.858,5182m; 109°46'35" e 53,681 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.115.837,6063m e E 736.909,0332m; 117°51'52" e 57,086 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.115.810,9254m e E 736.959,5003m; 115°49'14" e 62,482 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.115.783,7113m e E 737.015,7442m; 134°09'50" e 60,655 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.115.741,4523m e E 737.059,2551m; 136°43'59" e 54,809 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.115.701,5423m e E 737.096,8211m; 155°04'18" e 35,655 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.115.669,2092m e E 737.111,8491m; 163°12'15" e 46,362 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.115.624,8252m e E 737.125,2460m; 178°43'11" e 62,039 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.115.562,8012m e E 737.126,6322m; 182°48'27" e 52,307 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.115.510,5572m e E 737.124,0701m; 177°15'08" e 63,599 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.115.447,0312m e E 737.127,1191m; 169°46'04" e 62,420 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.115.385,6044m e E 737.138,2071m; 166°29'31" e 44,880 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.115.341,9663m e E 737.148,6902m; 162°25'11" e 51,863 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.115.292,5252m e E 737.164,3552m; 152°40'13" e 53,643 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.115.244,8702m e E 737.188,9830m; 145°14'30" e 42,309 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.115.210,1104m e E 737.213,1042m; 124°47'03" e 38,194 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.115.188,3212m e E 737.244,4731m; 195°04'20" e 422,461 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.114.780,3932m e E 737.134,6182m; 285°11'18" e 286,205 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.114.855,3774m e E 736.858,4101m; 195°31'01" e 378,262 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.114.490,9021m e E 736.757,2162m; 303°57'21" e 89,987 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.114.541,1644m e E 736.682,5751m; 214°58'51" e 99,985 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.114.459,2422m e E 736.625,2531m; 304°14'34" e 39,554 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.114.481,4994m e E 736.592,5551m; 297°40'53" e 25,267 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.114.493,2373m e E 736.570,1801m; 298°39'50" e 52,006 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.114.518,1831m e E 736.524,5472m; 305°08'13" e 62,833 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.114.554,3454m e E 736.473,1641m; 311°23'06" e 2,052 m até o vértice 28, de coordenadas N 7.114.555,7022m e E 736.471,6243m; 302°31'41" e 57,711 m até o vértice 29, de coordenadas N 7.114.586,7343m e E 736.422,9661m; 318°25'15" e 48,183 m até o vértice 30, de coordenadas N 7.114.622,7773m e E 736.390,9891m; 338°38'23" e 30,437 m até o vértice 31, de coordenadas N 7.114.651,1233m e E 736.379,9031m; 359°39'45" e 39,031 m até o vértice 32, de coordenadas N 7.114.690,1533m e E 736.379,6732m; 25°40'29" e 41,054 m até o vértice 33, de coordenadas N 7.114.727,1541m e E 736.397,4603m; 47°56'25" e 54,463 m até o vértice 34, de coordenadas N 7.114.763,6391m e E 736.437,8962m; 45°53'38" e 104,052 m até o vértice 35, de coordenadas N 7.114.836,0583m e E 736.512,6111m; 43°35'58" e 99,685 m até o vértice 36, de coordenadas N 7.114.908,2483m e E 736.581,3552m; 40°03'38" e 51,458 m até o vértice 37, de coordenadas N 7.114.947,6323m e E 736.614,4732m; 39°49'29" e 85,449 m até o vértice 38, de coordenadas N 7.115.013,2573m e E 736.669,1981m; 41°16'34" e 86,870 m até o vértice 39, de coordenadas N 7.115.078,5433m e E 736.726,5051m; 35°55'32" e 102,230 m até o vértice 40, de coordenadas N 7.115.161,3273m e E 736.786,4873m; 31°00'03" e 76,128 m até o vértice 41, de

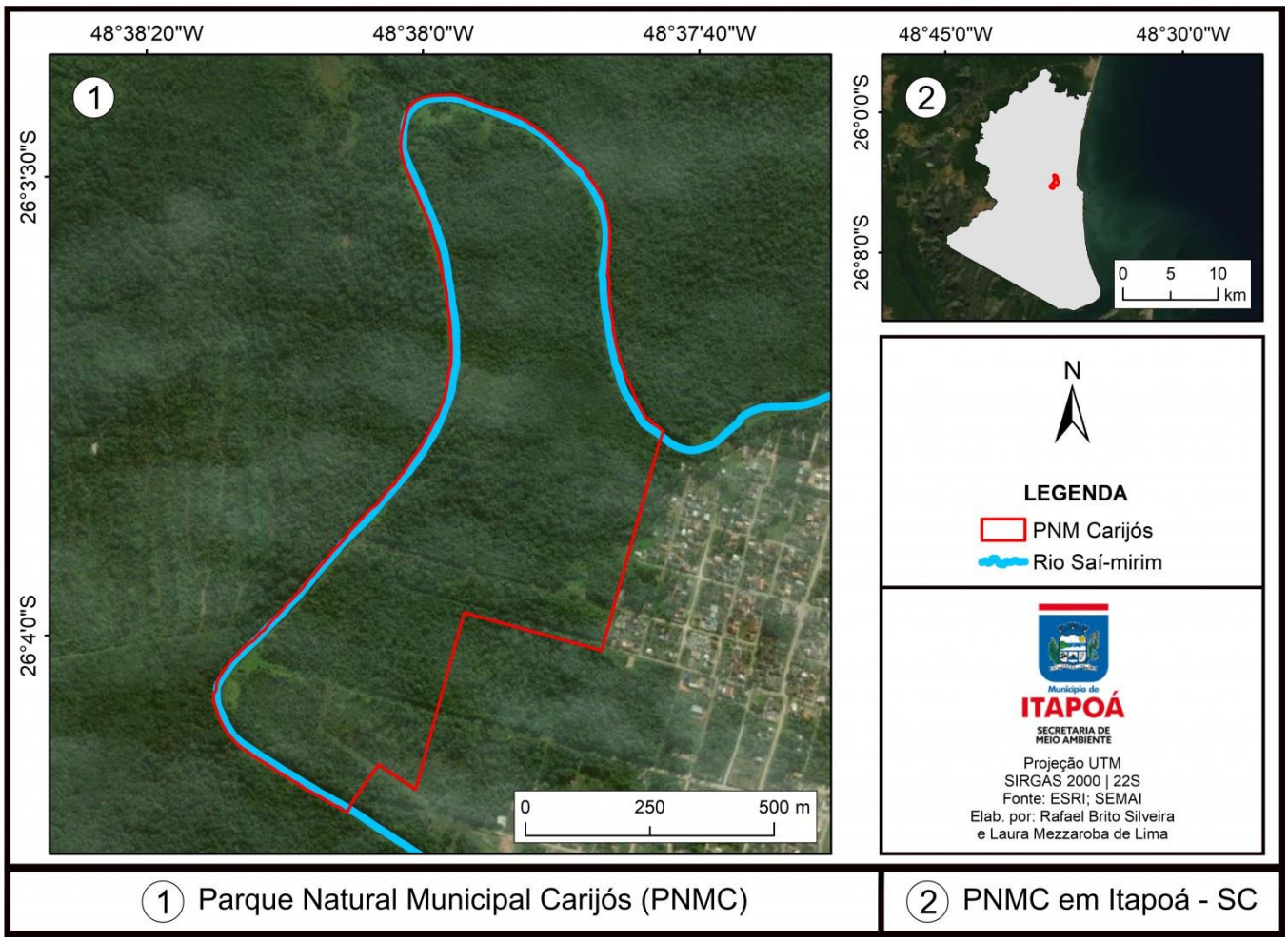
Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820

coordenadas N 7.115.226,5814m e E 736.825,6973m; 18°16'19" e 38,019 m até o vértice 42, de coordenadas N 7.115.262,6834m e E 736.837,6172m; 10°30'34" e 57,604 m até o vértice 43, de coordenadas N 7.115.319,3213m e E 736.848,1242m; 9°23'17" e 33,705 m até o vértice 44, de coordenadas N 7.115.352,5752m e E 736.853,6223m; 355°55'51" e 58,389 m até o vértice 45, de coordenadas N 7.115.410,8172m e E 736.849,4791m; 356°44'18" e 2,494 m até o vértice 46, de coordenadas N 7.115.413,3072m e E 736.849,3372m; 354°03'13" e 53,912 m até o vértice 47, de coordenadas N 7.115.466,9291m e E 736.843,7521m; 312°49'00" e 1,216 m até o vértice 48, de coordenadas N 7.115.467,7554m e E 736.842,8603m; 350°09'49" e 59,830 m até o vértice 49, de coordenadas N 7.115.526,7063m e E 736.832,6391m; 347°18'03" e 90,773 m até o vértice 50, de coordenadas N 7.115.615,2583m e E 736.812,6843m; 334°09'58" e 49,149 m até o vértice 51, de coordenadas N 7.115.659,4953m e E 736.791,2671m; 342°43'48" e 58,725 m até o vértice 52, de coordenadas N 7.115.715,5724m e E 736.773,8332m; 331°12'52" e 2,091 m até o vértice 53, de coordenadas N 7.115.717,4054m e E 736.772,8261m; 338°32'22" e 55,920 m até o vértice 54, de coordenadas N 7.115.769,4483m e E 736.752,3673m; 350°26'52" e 27,877 m até o vértice 55, de coordenadas N 7.115.796,9383m e E 736.747,7413m; 12°25'14" e 31,690 m até o vértice 56, de coordenadas N 7.115.827,8863m e E 736.754,5573m; 34°44'51" e 28,863 m até o vértice 57, de coordenadas N 7.115.851,6022m e E 736.771,0081m; 63°04'23" e 29,515 m até o vértice 58, de coordenadas N 7.115.864,9683m e E 736.797,3233m; 88°32'54" e 31,692 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso -22, tendo como DATUM o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820

ANEXO II

MAPA



Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS DO PROJETO DE LEI Nº 41/2023 QUE INSTITUI O PARQUE NATURAL MUNICIPAL CARIJÓS - PNMC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Excelentíssimos Senhores Vereadores de Itapoá, este Projeto de Lei tem o objetivo de reinstitui o Parque Natural Municipal Carijós, a fim de formalizar a área de 51,56 hectares como Unidade de Conservação, pois a Lei Municipal nº 330/2011 e a Lei Municipal nº 451/2013 haviam definido a área do parque em 39,76 hectares.

O Plano de Manejo do Parque Natural Municipal Carijós de 2012 já se referia a área de aproximadamente 50 hectare. Atualmente está sendo realizada a revisão pontual do Plano de Manejo do Parque para que divergências sejam corrigidas, para tanto, a lei que define a área do parque, o plano de manejo, os mapas e os memorais descritivos precisam estar convergentes, e por este motivo foi realizado o cercamento do perímetro do parque que faz divisa com a área urbanizada do Loteamento São José e da Gleba II, já utilizando a área definida em 51,56 hectares.

A área definida em 51,56 hectares contribui para a preservação efetiva dos significativos remanescentes de Mata Atlântica, muito mais do que o lugar onde pessoas vivem e espécies animais e vegetais existem, a Mata Atlântica é um ecossistema que possui um papel muito importante tanto na cadeia produtiva, quanto na área ambiental.

Sendo uma das regiões mais ricas do mundo em biodiversidade, a Mata Atlântica é considerada um dos biomas mais ameaçados do planeta, contando com apenas 12,5% de suas florestas originais, portanto, sua preservação é essencial e de extrema importância ambiental para a regulação do clima.

A retificação da área do Parque Natural Municipal Carijós, é imprescindível para a conservação de diferentes espécies da flora e fauna, tornando-se de relevante importância devido a necessidade de preservar os ambientes naturais. Ademais, possibilitará a realização de pesquisas científicas, desenvolvimento de atividades de educação ambiental, recreação, contato com a natureza e turismo ecológico que irá propiciar por meio do contato das pessoas com a natureza, a sensibilização para a conservação dos recursos naturais e para o desenvolvimento de valores e atitudes comprometidas com a boa qualidade de vida.

Por estes motivos submetemos o presente Projeto de Lei à consideração e deliberação dessa honrada Casa Legislativa, solicitando aos nobres Vereadores que ele seja apreciado, discutido e aprovado nos termos regimentais, legais e constitucionais.

Atenciosamente,

Itapoá, 28 de abril de 2023.

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820